

## **PORTARIA TIMBOPREV N° 77, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

Exonera a Servidora Pública Municipal Inativa Elza Perrone de Mattos, em face do falecimento ocorrido em 13 de julho de 2019.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar n° 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito - matrícula n° 107821 01 55 2019 4 00019 245 0007039 76, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município/Comarca de Timbó/SC;

Considerando que o termo de rescisão da servidora foi devidamente efetuado na data de 13/07/2019;

### **RESOLVE:**

Art.1° Exonerar **ELZA PERRONE DE MATTOS**, Servidora Pública Municipal Inativa, aposentada pela Portaria n° 280, de 17 de julho de 1997, em face do falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 13 de julho de 2019.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de dezembro de 2019; 150º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV